



**UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE
FACULDADE DE CAMPINA GRANDE-FAC-CG**

**PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR AGENDADO 2017.2
EDITAL Nº 02/2017**

A União de Ensino Superior de Campina Grande – UNESC Faculdades, entidade mantenedora da Faculdade Campina Grande-FAC-CG, por seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Costa Feliciano, comunica a realização do Processo Seletivo para os cursos de graduação listados abaixo, no Segundo Semestre do ano de 2017. O Processo Seletivo é organizado de acordo com as diretrizes do MEC, nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados, além do Regimento Institucional da FAC-CG, credenciada conforme a Portaria Nº 2.000 de 22/07/2003, no uso de suas atribuições, além do que está previsto em Regimento Interno da IES, que atende à Portaria Ministerial Nº 1.120 de 16/07/1999. Tal atribuição obriga a Instituição cumprir suas atividades e os candidatos que nele se inscrevem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos Candidatos ao ingresso nos cursos de graduação da União de Ensino Superior de Campina Grande – UNESC Faculdades, entidade mantenedora da Faculdade Campina Grande-FAC-CG, será realizada mediante processo seletivo, na modalidade agendada e que, consiste na aplicação de provas que avaliem os conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

Art. 3º - Processo Seletivo Agendado acontecerá no período de 01/05/2017 a 21/07/2017, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela instituição.

Art. 4º - As provas serão realizadas por meio de PROVA escrita, nas dependências da União de Ensino Superior de Campina Grande – UNESC Faculdades, entidade mantenedora da Faculdade Campina Grande-FAC-CG.



**UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE
FACULDADE DE CAMPINA GRANDE-FAC-CG**

Art. 5º - A saber, as demais formas de ingresso, além da prova agendada, são: Portador de Diploma, Transferência entre Instituições de Ensino Superior, e notas do ENEM (acima da média dos 350 pontos (corrente ano da avaliação) para ingresso particular e média geral de 450 pontos, sem ter zerado a redação, para alunos que tentarem o FIES – De 2010 para cá).

2 – DOS CURSOS OFERTADOS

Curso de Direito, Bacharelado – 240 vagas (N/D). Portaria de Reconhecimento, Nº. 431, de 15/02/2011; Administração – 100 vagas (N) Portaria de Renovação de Reconhecimento, Nº 369, de 30/07/2013; Ciências Contábeis – 100 vagas (N) – Portaria de Reconhecimento Nº 906, de 15/07/2009; Enfermagem – 200 vagas (D/N)– Portaria de Renovação de Reconhecimento. Nº 348, de 03/06/2014; Fisioterapia – 225 vagas (D/N) – Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 591, de 22/10/2014; Curso Superior de Tecnologia em Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios) – 200 vagas (D/N) Portaria de Reconhecimento Nº 12 de 02/03/2012 e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios) – 100 vagas (D/N) Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 703 de 10/12/2013; Odontologia – 100 vagas (N) Portaria de Reconhecimento, Nº 335, de 04/04/2017.

Art. 6º - O manual do candidato está disponível gratuitamente no site e também de forma presencial, no setor do Vestibular UNESC.

3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A taxa de inscrição é gratuita. O exame da prova será realizado no período de 01/05/2017 a 21/07/2017, mediante agendamento prévio do candidato. Art. 8º - As inscrições serão no período de 01/05/2017 e se estenderão até 01 (uma) semana antes da data marcada para o início do semestre letivo. Havendo vagas remanescentes, a FAC-CG se reserva o direito de continuar agendando provas entre os períodos de 21/07/2017 a 28/07/2017, com inscrições a serem realizadas até 01 (uma) semana antes do início do semestre letivo.



**UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE
FACULDADE DE CAMPINA GRANDE-FAC-CG**

4 - DAS PROVAS

Art. 9º - Os exames referenciados serão constituídos de uma redação em Língua Portuguesa (nota mínima para aprovação 3,0 (três)) e 40 questões do tipo múltipla escolha, abrangendo o programa estabelecido no Manual do Candidato. Art. 10º - Os candidatos farão o exame nas Unidades I (localizada à Praça Coronel Antônio Pessoa, 111 – Centro, Campina Grande – PB) e II (localizada na Rua Joaquim José do Vale, 670 – Alto Branco) da UNESC.

5 – DA OFERTA DE VAGAS

Art. 11º - A FAC-CG se reserva o direito de cancelar o oferecimento de uma turma de um curso no qual a demanda de candidatos for inferior ao número de alunos necessários para viabilizar a abertura desta turma.

Art. 12º - O candidato selecionado para uma turma cancelada, poderá optar por uma outra turma do mesmo curso em outro turno ou para uma turma de um curso em segunda opção ou ainda para uma turma de um curso em terceira opção, na condição de existência de vagas.

Art. 13º - As opções de cursos para o candidato, os critérios para preenchimento das vagas conforme opções do candidato, a data do resultado do concurso, o calendário da matrícula e todos os demais dispositivos que regulamentam o Processo Seletivo estão contidos no Manual do Candidato.

Art. 14º - A inscrição feita pelo candidato implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital, no manual do candidato e no regulamento da UNESC, seja para efeitos contratuais ou legais.

Gustavo Costa Feliciano

Diretor Presidente FAC-CG - UNESC Faculdades.